Lei nº 2.330, de 7 de agosto de 2.013

Autoriza a inclusão de fonte de recurso no orçamento vigente, conforme ações e natureza de despesas discriminadas.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza a inclusão de fonte de recurso no orçamento vigente, nas ações e natureza de despesas que se seguem:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	**Fonte a ser Inclusa**
4911	27	812	0224	2052	33909300	124

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 7 de agosto de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal